



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO CPR Nº 62/2023

I. REFERÊNCIA

1. CONTRATANTE

O CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO - CRBio-01, com sede nesta Capital, na Rua Manoel da Nóbrega nº 595, conjunto nº 122, Paraíso, Cep. 04001-083, na cidade de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 02.366.047/0001-07, neste ato representado pelo Presidente, André Camilli Dias.

2. CONTRATADA

A empresa VISUALIZA ALUGUEL DE CARROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.315.090/0001-84, com sede na cidade de Campo Grande, na AV. Afonso Pena, 170, CEP 79005-001, Telefones (67) 3025-7542 / 9181-0344 e endereço eletrônico visualizacg@gmail.com

3. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de veículo por um período de 5 dias a contar dos dias **02/10/2023** a **06/10/2023** para a Delegacia Regional do Mato Grosso do Sul do Conselho Regional de Biologia – 1ª Região (SP, MT, MS), MEDIANTE DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Processo CPR nº 62/2023.

4. PREÇO

O valor total da contratação do objeto é de R\$ 950,00 (**novecentos e cinquenta reais**), nos termos do Termo de Referência, vinculado a este instrumento para todos os efeitos.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do CRBio-01, elementos de despesa 6.3.1.3.02.01.026 – Locação



de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos - Projeto 2001 (FISCALIZAÇÃO DAS PESSOAS FÍSICAS E DAS PESSOAS JURÍDICAS) do exercício de 2023.

II. AMPARO LEGAL

Com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e Inciso III, do Artigo 22 da IN 67/2021.

III. DOCUMENTOS INTEGRANTES

- a) Termo de Referência;
- b) Proposta Comercial;
- c) Documentação de Regularidade da Empresa;
- d) Reserva Orçamentária;
- e) Parecer assessoria jurídica;

IV. CONSIDERAÇÕES

Considerando que o processo de Dispensa Eletrônica nº 025/2023, CPR nº 57/2023 - Locação Veículo – MS, ocorrida em 15 de setembro de 2023 resultou DESERTA, o Conselho Regional de Biologia 1ª Região (SP, MT, MS) optou pela utilização de dispensa de licitação tradicional com fundamento no Inciso III do Artigo 22 da IN 67/2021, valendo-se para a contratação da proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se o menor preço e o atendimento às condições de habilitação exigidas.

V. RESOLUÇÃO

Presente o pressuposto do Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e Inciso III, do Artigo 22, da IN 67/2021, considera-se **DISPENSÁVEL** a licitação para o objeto do presente Termo.

Márcia A. Tamashiro
Chefe de Setor
Compras, Licitações e Contratos



ATO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 026/2023

Em face do contido na instrução levada a efeito no presente, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA** tendo como amparo legal o art. Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e Inciso III do Artigo 22 da IN 67/2021, da empresa VISUALIZA ALUGUEL DE CARROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.315.090/0001-84, com sede no Município de Campo Grande/MS, na AV. Afonso Pena, 170, Amambaí, CEP 79005-001, para Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de veículo por um período de 5 dias a contar dos dias **02/10/2023** a **06/10/2023** para a Delegacia Regional do Mato Grosso do Sul do Conselho Regional de Biologia – 1ª Região (SP, MT, MS), **APROVANDO**, em consequência, o termo de referência e seus anexos.

1. Que os elementos contidos no procedimento de dispensa eletrônica em lide foram devidamente justificados nos autos do Processo CPR nº 57/2023, bem como a razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, visto que a empresa apresentou a proposta mais vantajosa, eis que apresentou o menor preço, conforme pesquisa anexa;
2. Que o procedimento de dispensa eletrônica se enquadra nas dispensas de baixo valor, na forma do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;
3. Que a presente dispensa de licitação obteve parecer favorável da assessoria jurídica.

Que seja dada a devida publicidade ao presente ato, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

André Camilli Dias

Presidente

CRBio-01